

## EXTRATO DO CONTRATO N. 40/2025/TCE-RO

**CONTRATANTES** - O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 42.124.513/0001-54.

**DO PROCESSO SEI** - 009448/2024.

**DO OBJETO** - Aquisição de materiais de consumo diversos (blocos, canetas, fitas, mouses, teclados e outros), a fim de atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (GRUPO 3), conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 090011 2025 /TCE-RO e seus anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 009448/2024.

**DO VALOR** - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 36.703,90 (trinta e seis mil setecentos e três reais e noventa centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1010.2981.298101 - Gerir as Atividades de Natureza Administrativas. Elementos de Despesa: 33.90.30.17 e 33.90.30.36 - Notas de Empenho nºs 2025NE001054 e 2025NE001055.

**DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINARAM** - O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **RICHARD RAPHAEL LOIOLA COELHO**, representante legal da empresa RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**DATA DA ASSINATURA** - 01.07.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 02/07/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0874927** e o código CRC **9C181DD3**.